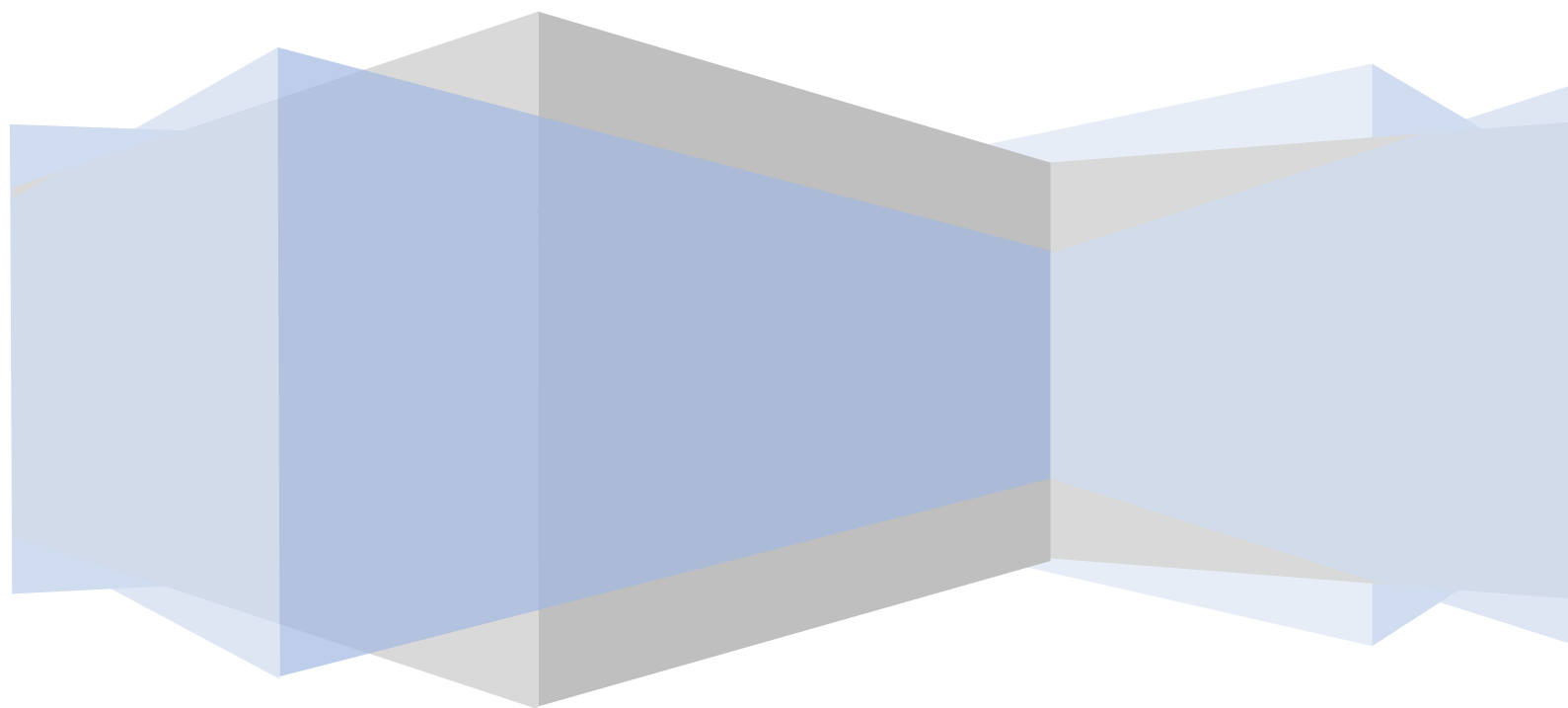




Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Administração Escolar

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2024



O DIRETOR REGIONAL



30/05/2025

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAE - 2024

Editor: Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Administração Escolar

Data: 27-04-2025 | Versão: 1.0

E-mail: sre.drae@madeira.gov.pt | URL: <http://www.madeira.gov.pt/drae>

Edição digital: disponível para consulta e download na intranet e no site da DRAE

Conteúdo

INTRODUÇÃO	3
METODOLOGIA.....	3
TRATAMENTO DE DADOS	4
OCORRÊNCIAS	24
CONCLUSÃO	24

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, apresentamos o relatório de avaliação anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) da Direção Regional de Administração Escolar.

A gestão de riscos é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização, sendo que a melhor forma de gerir os riscos é proceder à sua identificação, delinear medidas de minimização ou até para banir os riscos identificados e proceder à sua avaliação, por forma a se introduzirem as melhorias consideradas necessárias.

A gestão do risco deve, então, constituir um processo dinâmico, com atribuição de responsabilidades a toda a instituição, por forma a envolver ativamente, quer trabalhadores, quer dirigentes.

Pretende-se, assim, através de um processo de melhoria continua, minimizar ou até banir os riscos de corrupção e infrações conexas.

METODOLOGIA

Após reunião no início do ano, com os dirigentes das unidades orgânicas da Direção Regional de Administração Escolar, elaborou-se um mapa síntese com a identificação dos riscos associados a cada unidade e as medidas implementadas para o suprimimento dos riscos, previsto no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, assim como a avaliação da implementação dessas medidas.

Foi solicitado ainda, o preenchimento das medidas de prevenção referidas no Planner.

Analizados os dados constantes no citado instrumento de trabalho, foram trocadas informações com cada unidade orgânica da DRAE, por forma a recolher toda a informação necessária ao preenchimento e elaboração do presente relatório.

O presente relatório, será lançado na plataforma MENAC e enviado ao gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Inspeção Regional de Educação.

TRATAMENTO DE DADOS

Através dos dados constantes no Planner, sintetizou-se a avaliação das medidas de minimização dos riscos delineadas no plano, por risco identificado, o qual serviu de base para os gráficos que constituem o tratamento e a análise dos dados.

Para a avaliação das medidas, foram cumpridos os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, constantes do Plano aprovado e homologado.

Note-se que as atividades realizadas na DRAE, esquematizam-se no seguinte quadro por grau de risco:

- Risco Fraco
- Risco Médio
- Risco Elevado
- Sem Risco

Neste âmbito, precedeu-se ao levantamento de incidentes, não se tendo registado, quaisquer casos de corrupção ativa ou passiva ou infrações face em 2024.

Note-se que dentro das atividades da DRAE, distinguem-se sete áreas de intervenção, a saber:

- ✓ Área de Apoio Digital;
- ✓ Área de Apoio Jurídico;
- ✓ Área de Apoio Técnico;
- ✓ Área de Planeamento e Gestão;
- ✓ Área de Gestão de Recursos Humanos Docentes e Administração Escolar;
- ✓ Área de Gestão de Recursos Humanos Não Docentes;
- ✓ Área de Estatística;
- ✓ Área de Desenvolvimento Organizacional.

Apresentamos no quadro seguinte, as atividades passivas de representar risco de corrupção, as quais obrigam à implementação de medidas de prevenção, assim como o grau de satisfação das medidas implementadas:

ÁREA DE APOIO DIGITAL

ATR c)

Atribuição

Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e rede de comunicação utilizados

Risco
Moderado - Acesso e violação de dados confidenciais
Medidas
Gestão de Documentos contém uma opção de Confidencial restringindo o acesso à informação
Resultado
Satisfatório

ATR d)

Atribuição
Propor a desmaterialização de serviços prestados pela DRAE e coordenar a sua implementação
Risco
Moderado - Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais, Tráfico de influência
Medidas
Fluxo automático recorrendo às notificações por correio eletrónico de modo a selar a informação
Mecanismos de anonimização dos dados
O acesso à informação é restrito aos intervenientes recorrendo à autenticação por correio eletrónico institucional.
Resultado
Satisfatório

ÁREA DE APOIO JURÍDICO

ATR a)

Atribuição
Elaborar estudos, pareceres e informações de carácter técnico-jurídico no âmbito das atribuições da DRAE
Risco
Moderado - Omissão/ manipulação de informação visando condicionar a decisão superior/falta de colaboração com outras entidades relativamente a pareceres/ tráfico de influências /intervenção em procedimento quando haja impedimento/ quebra de sigilo
Medidas
Distribuição aleatória dos processos sujeitos a parecer
Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do órgão que dá o parecer
Dupla verificação hierárquica
Resultado

Muito satisfatório

ATR d)

Atribuição

Colaborar, com as demais unidades orgânicas, na elaboração de propostas de diplomas e regulamentos

Risco

Moderado - Intervenção em procedimento quando haja impedimento/omissão/manipulação de informação visando condicionar decisão superior

Medidas

Dupla verificação

Resultado

Satisfatório

ATR f)

Atribuição

Proceder à recolha e divulgação de legislação relevante para o contexto de atribuições da DRAE

Risco

Fraco - Omissão/manipulação de informação visando condicionar a decisão a proferir

Medidas

Registo das questões das colocadas e dos esclarecimentos prestados

Resultado

Muito satisfatório

ATR g)

Atribuição

Prestar apoio técnico-jurídico às restantes unidades orgânicas da DRAE

Risco

Fraco - Omissão/manipulação de informação visando condicionar a decisão a proferir

Medidas

Registo das questões colocadas e dos esclarecimentos prestados

Resultado

Muito satisfatório

ATR h)

Atribuição

Prestar apoio técnico-jurídico às organizações escolares

Risco

Moderado- Prescrição intencional negligente de prazos judiciais

Medidas

Controlo de prazos

Resultado

Muito satisfatório

ATR i)

Atribuição

Colaborar, no âmbito das áreas de atribuições da DRAE, com o Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na elaboração de peças processuais em sede de processos contenciosos em que a SRE seja parte

Risco

Moderado

Medidas

Controlo de prazos

Resultado

Muito satisfatório

ÁREA DE PLANEAMENTO E GESTÃO

ATR c)

Atribuição

Assegurar, no âmbito das suas atribuições e em articulação com as demais unidades orgânicas, o apoio à gestão das organizações escolares, com vista à promoção de uma eficiente resposta aos parceiros da DRAE

Risco

Moderado - Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem a preparação e execução do orçamento

Medidas

Diversos níveis de validação de informação com vista à decisão de autorização

Segregação de funções

Elaboração de um manual de procedimentos (em implementação)

Resultado
Satisfatório
ATR d)
Atribuição
Elaborar a proposta de orçamento de funcionamento da DRAE e monitorizar a respetiva execução
Risco
Moderado - Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem a preparação e execução do orçamento
Medidas
Diversos níveis de validação de informação com vista à decisão de autorização
Segregação de funções
Elaboração de um manual de procedimentos (em implementação)
Resultado
Satisfatório
ATR h)
Atribuição
Desencadear os procedimentos tendentes à aquisição ou locação de bens e serviços da DRAE
Risco
Elevado - Favorecimento de entidades/ Quantidade de material inferior à contratada/ Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias/ Pagamentos indevidos
Medidas
Delimitação, dentro do possível, das funções e tarefas de modo a evitar a participação dos técnicos em mais do que uma fase do procedimento
Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação e realização de um manual de controlo interno (em implementação)
Consulta ao mercado a mais de uma empresa, tanto no ajuste direto simplificado (procedimento mais comum) e no ajuste direto normal
Emissão de pareceres de diversos intervenientes provenientes das várias unidades orgânicas com vista à justificação da aquisição
Resultado
Satisfatório
ATR i)

Atribuição

Assegurar o expediente e a gestão documental da DRAE

Risco

Fraco - Favorecimento de entidades/ Quantidade de material inferior à contratada/ Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias/ Pagamentos indevidos

Medidas

Conferência do inventário a realizar sempre por 2 trabalhadores (em implementação)

Confirmação Anual do Inventário

Resultado

ÁREA DE ESTATÍSTICA

ATR a)

Atribuição

Garantir, a nível regional, a recolha, produção e divulgação de dados para fins estatísticos, resultante de fontes administrativas e operações estatísticas de inquirição direta, nas áreas de intervenção da SRE, que permitam também satisfazer as necessidades de informação

Risco

Fraco - Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada

Medidas

Tripla verificação

Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"

Resultado

Muito satisfatório

ATR b)

Atribuição

Assegurar a adequada articulação com os organismos competentes no âmbito do SEN, garantindo a execução e o acompanhamento do protocolo existente em matéria de informação relativa aos sistemas de educação e formação profissional

Risco

Fraco - Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais /Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada

Medidas

Tripla verificação
Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"
Resultado
Muito satisfatório
ATR c)
Atribuição
Contribuir de forma ativa para a organização, planeamento, desenvolvimento e qualidade do sistema educativo regional
Risco
Fraco - Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais /Não correção dos erros detetados /Não aceitação das sugestões de melhoria
Medidas
Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais
Cumprimentos das orientações/sugestões dadas
Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"
Resultado
Muito satisfatório
ATR d)
Atribuição
Prestar apoio técnico estatístico em matéria de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas, prioridades e objetivos da SRE
Risco
Fraco - Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada
Medidas
Tripla verificação
Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"
Resultado
Muito satisfatório
ATR e)
Atribuição

Assegurar a disponibilização de informação técnica de suporte à tomada de decisão e à produção de conhecimento para divulgação, no âmbito das suas competências de modo atempado, acessível e eficiente

Risco

Fraco - Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais

Medidas

Cumprimento do referencial para os projetos de investigação inovadores

Resultado

Muito satisfatório

ATR f)

Atribuição

Prestar apoio direto às organizações escolares em matérias do âmbito das competências desta direção de serviços e em articulação com as demais unidades orgânicas da DRAE

Risco

Fraco - Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais /Não correção dos erros detetados /Não aceitação das sugestões de melhoria

Medidas

Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais

Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"

Cumprimentos das orientações/sugestões dadas

Resultado

Muito satisfatório

ATR g)

Atribuição

Fomentar trabalho colaborativo com e entre as organizações escolares tendo em vista encontrar soluções para problemas comuns

Risco

Fraco - Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada

Medidas

Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais

Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"

Resultado

Muito satisfatório

ATR h)

Atribuição

Celebrar protocolos de cooperação com universidades, parceiros sociais e entidades públicas e privadas regionais, nacionais e internacionais, com vista ao desenvolvimento de estudos e criação de conhecimento sobre o setor da educação na RAM

Risco

Fraco - Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais/ Acessos não autorizados ao website do OERAM/ Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada

Medidas

Acessos restritos consoante o perfil dos utilizadores

Verificação aleatória do log de acessos e informação consultada pelos utilizadores com perfil de acesso total aos dados

Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais

Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente das normas relativas ao "segredo estatístico"

Resultado

Muito satisfatório

ATR i)

Atribuição

Promover a realização de seminários, workshops e debates tendentes a um melhor conhecimento das problemáticas associadas à educação e formação, à organização escolar e à promoção da literacia estatística

Risco

Moderado - Elaboração intencional ou negligente de protocolos que lesem os interesses da AP/ Corrupção passiva para ato ilícito/ Peculato de uso/ Participação económica em negócio

Medidas

Elaboração anual de relatório de execução dos protocolos celebrados com outras instituições a aprovar pelo Diretor Regional

Resultado

Satisfatório

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

ATR c)

Atribuição

Apoiar e agilizar o trabalho com e das escolas, no âmbito das competências desta direção de serviços, articulando a ação com as demais unidades orgânicas da DRAE

Risco

Fraco - Favorecimento de atendimento de umas escolas em detrimento de outras

Medidas

Definição e cumprimento de critérios para priorizar o atendimento.

Resultado

Muito satisfatório

ATR e)

Atribuição

Prestar apoio direto às organizações escolares em matérias do âmbito das competências desta direção de serviços

Risco

Fraco - Concussão, mediante prestação de informação errada /Favorecimento de atendimento de umas escolas em detrimento de outras

Medidas

Definição e cumprimento de critérios para priorizar o atendimento

Definição de responsáveis por áreas, permitindo o aprofundamento das áreas de conhecimento e responsabilização pela respetiva partilha

Resultado

Muito satisfatório

ATR j)

Atribuição

Planear, desenvolver, acompanhar e coordenar um projeto regional de avaliação das organizações escolares.

Risco

Fraco - Violação de segredo por funcionário

Medidas

Definição das matérias restritas e respetivos círculos de partilha

Resultado

Muito satisfatório

ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES

ATR a)

Atribuição

Coordenar a gestão dos recursos humanos não docentes das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designada por RAM, e dos serviços que integram a administração direta da Secretaria Regional

Risco

Fraco - Possibilidade de favorecimento de uns estabelecimentos de ensino em detrimento de outros

Medidas

Uniformização de orientações mediante recurso a circulares e documentos modelo

Resultado

Satisfatório

ATR d)

Atribuição

d) Coordenar os procedimentos necessários à mobilidade dos trabalhadores e à sua afetação por referência ao sistema centralizado de gestão da SRE, com vista à adoção de medidas que visem suprir as respetivas necessidades, num quadro de rigor orçamental

Risco

Moderado - Manipulação nos pedidos de mobilidade dos trabalhadores afetos ao sistema centralizado de gestão

Medidas

Regulamentação dos rácios de trabalhadores não docentes por estabelecimento

Resultado

Em implementação

ATR e)

Atribuição

e) Instruir os procedimentos concursais dos recursos humanos não docentes, das organizações escolares e dos serviços que integram a administração direta da SRE, que não possuam unidades orgânicas de gestão de recursos humanos

Risco

Moderado - Manipulação de resultados, Intervenção em processo em situação de impedimento

Medidas

Publicitação dos documentos do procedimento, designadamente de atas e respetivos anexos

Recurso a aplicações informáticas para correção automática das provas escritas

Nomeação de júris diferenciados para cada procedimento concursal

Confirmação e divulgação do regime de impedimentos aos membros dos júris de concurso de pessoal não docente (em implementação)

Resultado

Satisfatório

ATR f)

Atribuição

Proceder à elaboração dos processos de constituição da relação jurídica de emprego até à cessação, dos recursos humanos não docentes, das organizações escolares e dos serviços da SRE, que não possuam unidades orgânicas de gestão de recursos humanos

Risco

Moderado - Favorecimento nos pedidos de mobilidade na categoria e intercarreiras e intercategorias, acumulação de funções e autorizações de início e regresso de licença sem remuneração e qualificação de acidentes de trabalho

Medidas

Maior rigor na fundamentação das informações, exigência de elementos probatórios que assegurem a verificação dos requisitos legais exigidos, segregação de funções na análise e validação das situações em apreço

Resultado

Satisfatório

ATR h)

Atribuição

Colaborar com a unidade orgânica da DRAE responsável pela elaboração do balanço social, fornecendo os elementos necessários à sua execução

Risco

Fraco - divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada

Medidas

Correção de listas de anomalias na AGIR

Resultado

Satisfatório

ATR i)

Atribuição

Assegurar a atualização de dados digitais relativos aos recursos humanos não docentes, dos serviços da SRE, bem como das organizações escolares da rede pública da RAM

Risco

Fraco - Acessos não autorizados à base de dados, Erros no carregamento, Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais

Medidas

Confronto da informação reportada com a informação constante da AGIR

Adoção de um sistema de auditoria com a identificação do trabalhador que insere a informação

Número restrito de trabalhadores com perfil de gestor de acesso à base de dados

Validação dos dados carregados através da lista de anomalias

Resultado

Satisfatório

ÁREA DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS DOCENTES E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ATR c)

Atribuição

Apurar, em colaboração com as organizações escolares, as necessidades de recursos humanos docentes e desencadear os respetivos procedimentos de concurso e de mobilidade;

Risco

Moderado - Tráfico de influência mediante favorecimento de candidatos

Medidas

Mobilidades assinadas/autorizadas por despacho do membro do Governo Regional

Mobilidades sujeitas a parecer de diversos intervenientes

Publicitação das listas de mobilidades, nos termos da respetiva portaria

Disponibilização de formulário eletrónico para as reclamações e respetiva análise pela DEPJ ou pela DGD

Existência de diversas fases de reclamação e de recurso hierárquico, previstas no respetivo diploma

Publicitação de listas de candidatos ordenados e lista de colocações na nossa página eletrónica, disponível para os interessados;

Resultado

Satisfatório

ATR g)

Atribuição

Propor o desenvolvimento de bases de dados, efetuando a análise relativa aos recursos humanos docentes das escolas, com o objetivo de obter indicadores que permitam a sua gestão eficiente;

Risco

Fraco - Acessos não autorizados à base de dados e Não salvaguarda da confidencialidade de dados individuais

Medidas

Acessos restritos consoante o perfil dos utilizadores

Verificação aleatória do log de acessos e informação consultada pelos utilizadores com perfil de acesso livre aos dados (por implementar)

Registo das bases de dados junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados

Resultado

Satisfatório

ATR j)

Atribuição

Proporcionar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino da rede privada em matérias relacionadas com a carreira docente

Risco

Moderado - Autorização intencional ou negligente de mobilidades que lesem os interesses da Administração - Tráfico de influência - Participação económica em negócio

Medidas

Mobilidades sujeitas a parecer de diversos intervenientes

Publicitação das listas de mobilidades, nos termos da respetiva portaria

Mobilidades assinadas/autorizadas por despacho do membro do Governo Regional

Resultado

Satisfatório

ÁREA DE APOIO TÉCNICO

ATR a)

Atribuição

Prestar apoio técnico às organizações escolares bem como aos serviços que integram a administração direta da SRE, que não possuam unidades orgânicas da gestão de recursos humanos

Risco

Fraco - Preconceito resultante do conhecimento continuado das rotinas de funcionamento dos serviços/ Tráfico de influência

Medidas
Rotatividade da afetação do técnico a uma escola ou serviço de 2 em 2 anos
Resultado
Satisfatório
ATR b)
Atribuição
Prestar apoio técnico aos júris dos procedimentos concursais de recrutamento do pessoal da SRE, nomeadamente em matéria de aplicação dos métodos de seleção
Risco
Moderado - Intervenção em processo em situação de impedido/ Favorecimento de candidato/ Tráfico de influência/ Corrupção passiva para ato lícito/ Concussão
Medidas
Formação adicional na aplicação de métodos de seleção (em implementação)
Implementar processo de verificação de eventuais impedimentos (solicitar declarações de não impedimento - ata2)
Resultado
Satisfatório
ATR c)
Atribuição
Emitir parecer técnico sobre pedidos respeitantes a condições de trabalho dos trabalhadores das organizações escolares, bem como dos serviços da SRE
Risco
Moderado - Ocultação da matéria de facto ou preparação de fundamentação insustentável/Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos/Falta de validação de evidências / Tráfico de influência/ Corrupção passiva para ato lícito
Medidas
Adoção de critérios uniformes de qualificação do acidente consoante o preenchimento dos requisitos legais de correntes do conceito de acidente
Elaboração de guião/inquérito escrito para aclarar a falta de evidências ou a apresentação de evidências dúbias, a preencher pelos sinistrados (em implementação)
Elaboração de mapa de controlo interno de acidentes de trabalho
Elaboração de mapa de controlo interno de registo de casos tratados com indicação do técnico responsável

Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do Órgão que dá o parecer

Resultado

Satisfatório

ATR d)

Atribuição

Emitir parecer técnico sobre pedidos de redução de tempo de serviço pela aquisição de outras habilitações e qualificação para o exercício de outras funções educativas e assessorar a comissão de análise constituída para o efeito

Risco

Moderado - Ocultação da matéria de facto ou preparação de fundamentação insustentável/Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos/Falta de validação de evidências / Tráfico de influência/ Corrupção passiva para ato lícito

Medidas

Elaboração de mapa de controlo interno de registo de casos tratados com indicação do técnico responsável

Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do Órgão que dá o parecer

Resultado

Satisfatório

ATR e)

Atribuição

Assessorar a comissão de análise constituída para análise das candidaturas a equiparação a bolseiro e licença sabática do pessoal docente

Risco

Fraco - Corrupção passiva para ato lícito/ Concussão

Medidas

Elaboração da descrição de processos que determine a necessidade da dupla verificação da informação entregue pelos candidatos a efetuar por diferentes técnicos da divisão

Resultado

Satisfatório

ATR f)

Atribuição

Assessorar a DSRHND e DSAE na monitorização e desenvolvimento do sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores docentes e não docentes nas organizações escolares, bem como nos serviços da SRE

Risco

Fraco - Não salvaguarda da confidencialidade da avaliação

Medidas

Acesso exclusivo pelos técnicos da Divisão sendo a informação nominativa depositada em pasta privada no Sharepoint

Resultado

Satisfatório

ATR g)

Atribuição

Emanar orientações para a elaboração do balanço social e coordenar a sua recolha junto das organizações escolares e serviços da SRE para posterior envio à entidade competente

Risco

Fraco - Risco de divulgação de informação estatística incorreta ou inadequada

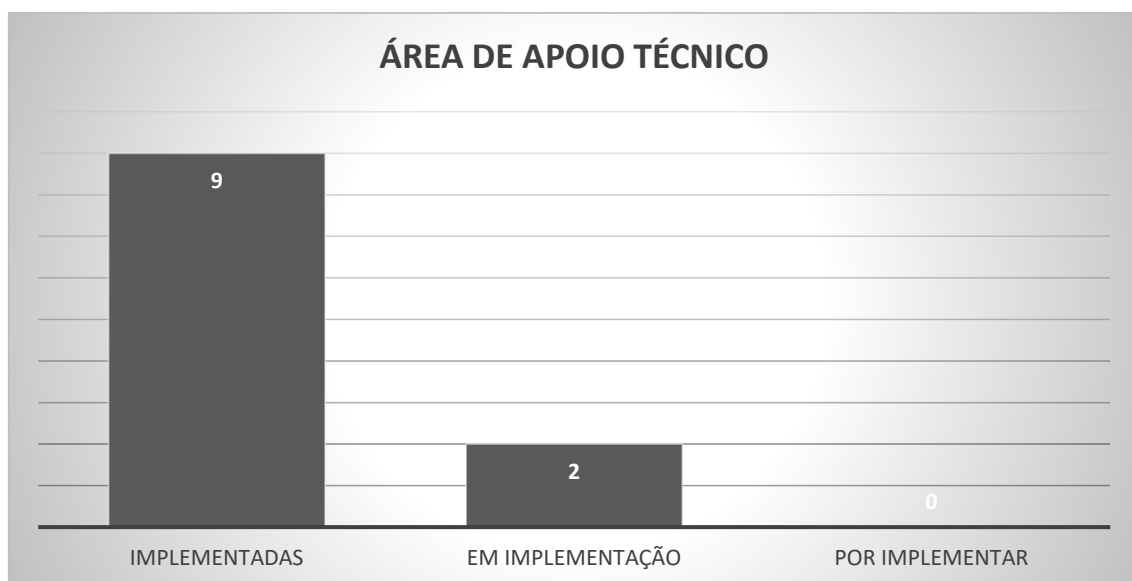
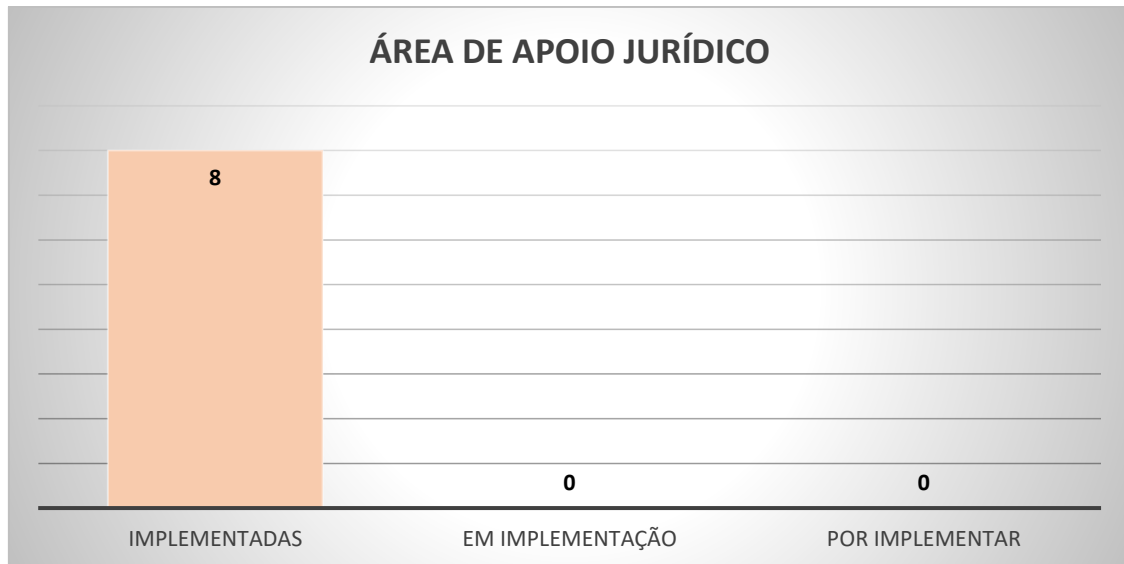
Medidas

Confronto da informação reportada com a informação constante da AGIR

Resultado

Satisfatório

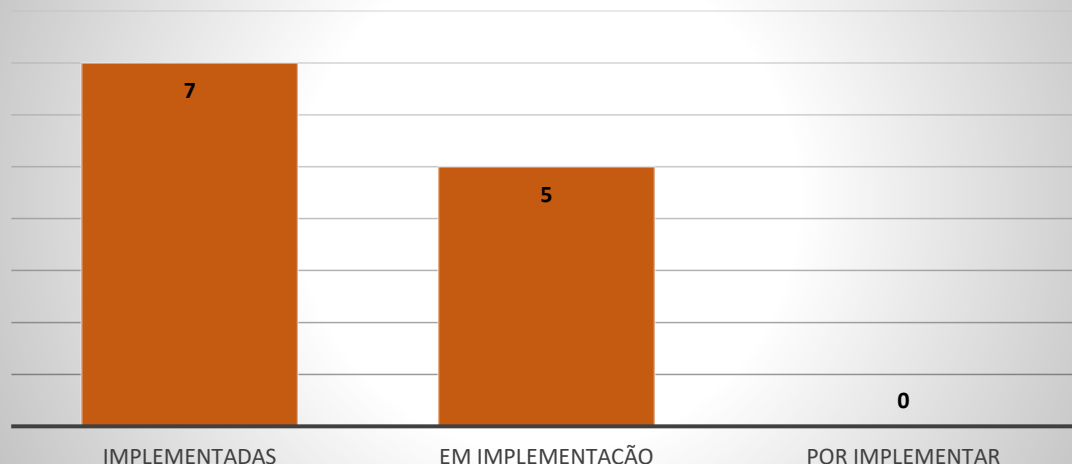
Sintetizamos a informação anterior em gráficos, de forma a visualizarmos o número de medidas de prevenção de risco por área de atividade, de acordo com a implementação das mesmas:



Na área de Apoio Técnico, estão em implementação as seguintes medidas:

- Formação adicional na aplicação de métodos de seleção;
- Elaboração de guião/inquérito escrito para aclarar a falta de evidências ou a apresentação de evidências dúbias, a preencher pelos sinistrados em processos de acidentes de trabalho.

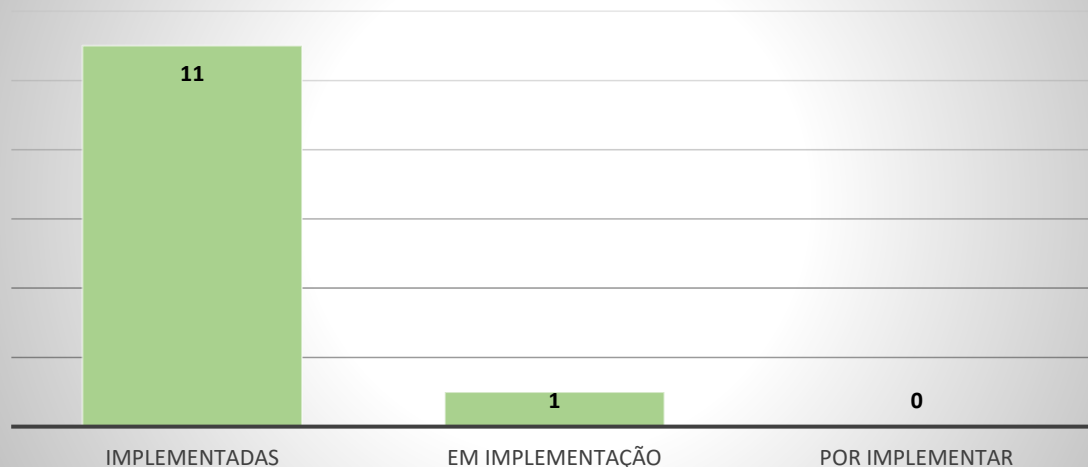
ÁREA DE PLANEAMENTO E GESTÃO



Na área de Planeamento e Gestão, estão em implementação as seguintes medidas:

- Elaboração de um manual de procedimentos;
- Elaboração de um manual de procedimentos, no apoio à gestão das organizações escolares;
- Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação e realização de um manual de controlo interno;
- Confirmação anual do Inventário;
- Conferência do inventário a realizar sempre por 2 trabalhadores.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES



Na Área de Gestão de Recursos Humanos Não Docentes está em implementação, a seguinte medida:

- Confirmação e divulgação do regime de impedimentos aos membros de júri dos concursos de pessoal não docente.



Na Área de Gestão de Recursos Humanos Docentes e administração Escolar, está por implementar, a seguinte medida, devido ao facto de “*Ponderar um pedido de parecer à DRI, uma vez que os logs podem conter informação que viole o direito à proteção de dados dos utilizadores*”:

- Verificação aleatória do log de acessos e informação consultada pelos utilizadores com perfil de acesso livre aos dados constantes da AGIR.



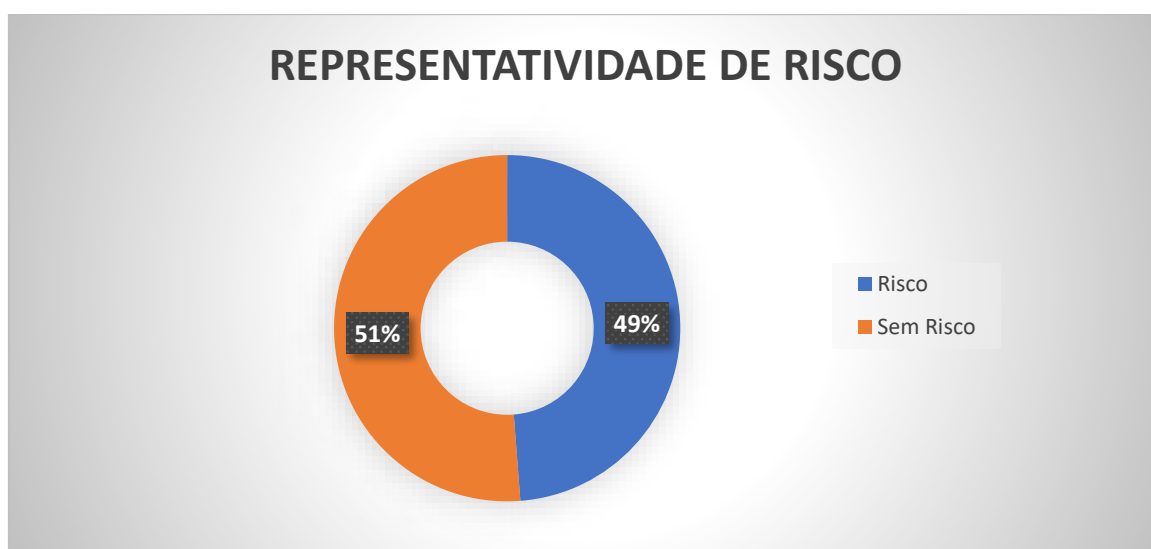


OCORRÊNCIAS

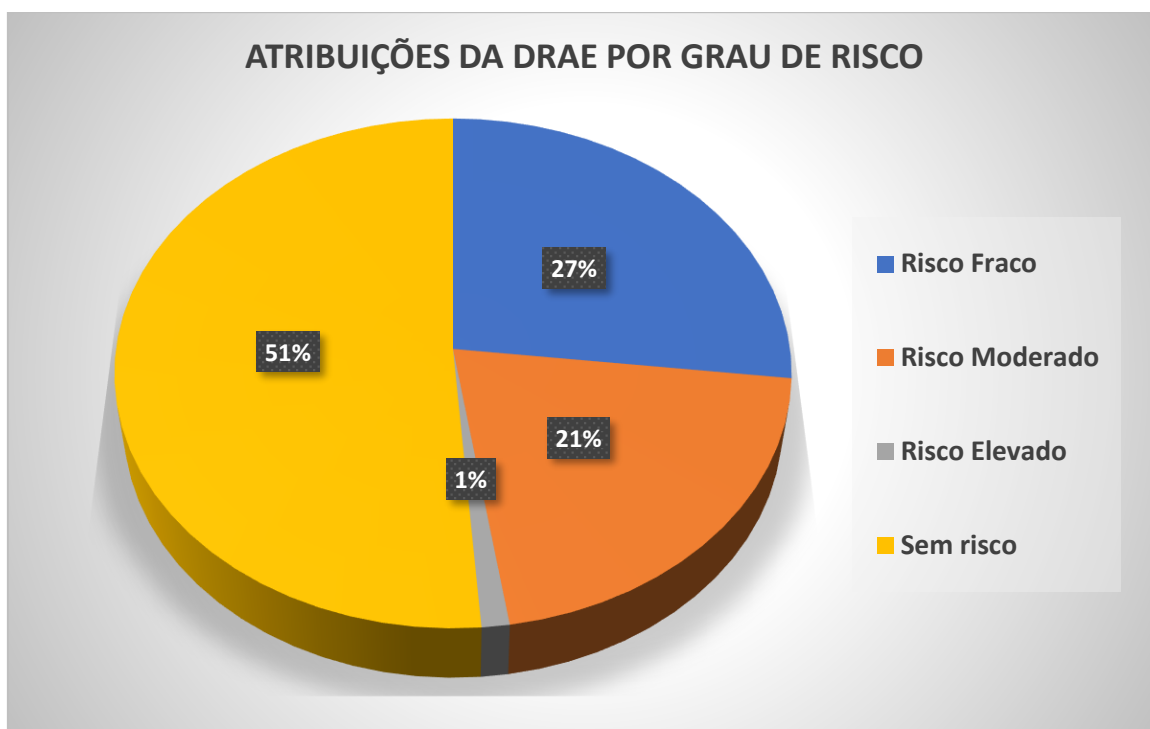
É de referir que durante o ano de 2024, das atividades realizadas pela DRAE não resultaram ocorrências de risco de corrupção e infrações conexas.

CONCLUSÃO

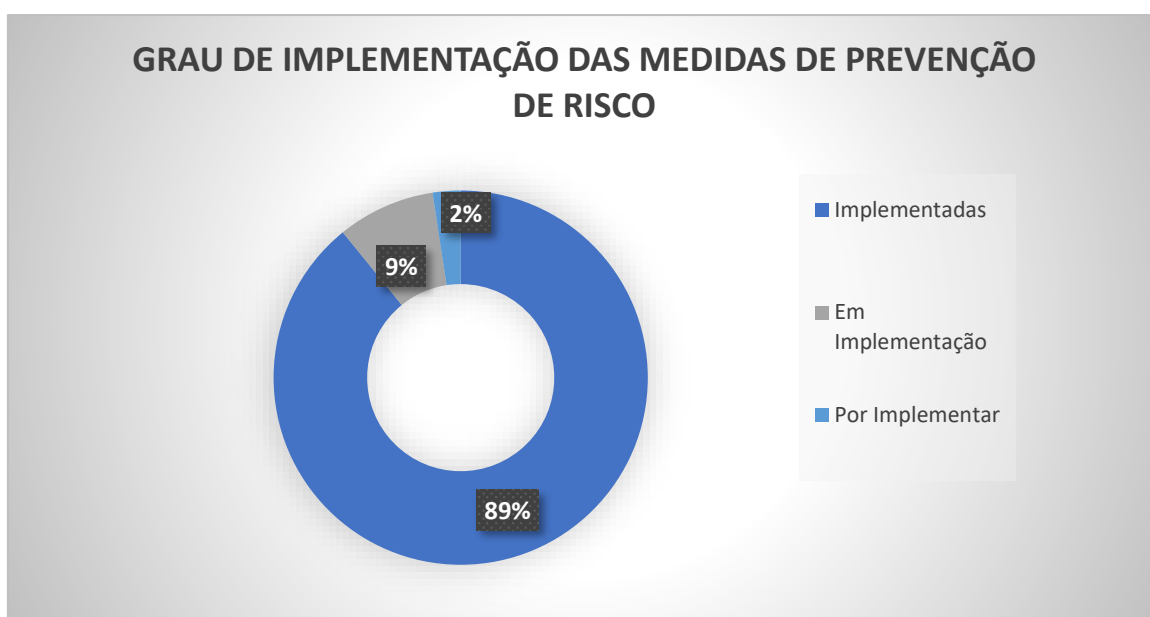
De referir que, das 82 atribuições adstritas à DRAE, 40 assumem-se como atividades passíveis de risco e em 42 não são reconhecidos quaisquer riscos, conforme se representa no seguinte gráfico:



De acordo com o grau de risco associado a cada atribuição da DRAE, representamos no gráfico seguinte o global de percentagens de risco:

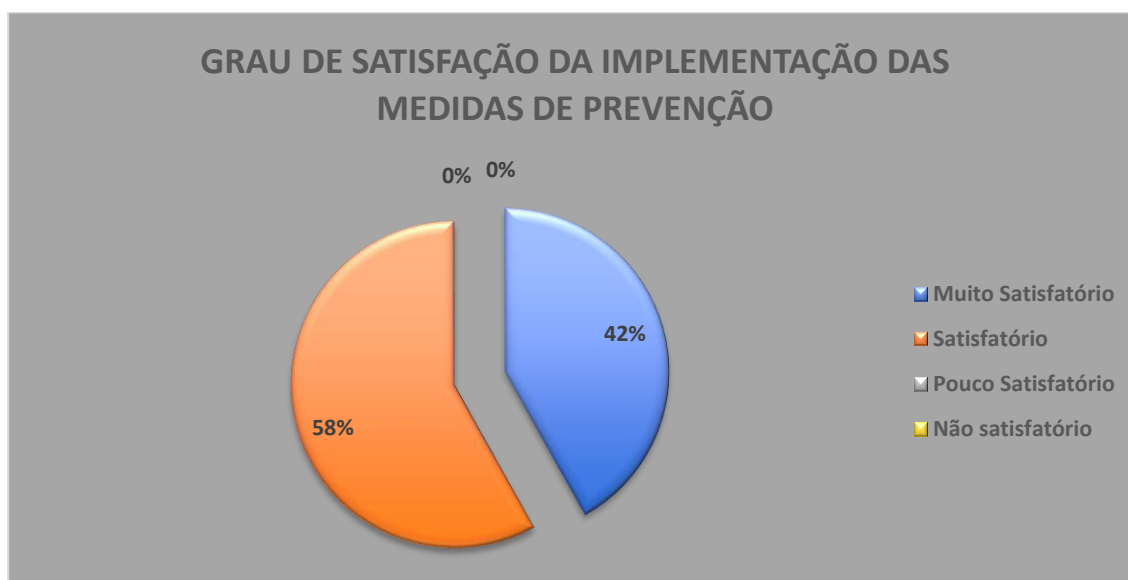


No global a DRAE definiu 83 medidas de prevenção de risco, das quais 74 estão implementadas, 8 em implementação e 1 por implementar, que se traduz em percentagem, no seguinte gráfico:



Para o cálculo da avaliação global do plano, no que concerne aos riscos e medidas indicadas, não foram contempladas as medidas em implementação nem as por implementar, apenas as implementadas, pois só estas são passíveis de avaliar.

Neste sentido, o relatório é avaliado num grau de “satisfeito”, pois das medidas implementadas, 43 foram avaliadas de “satisfatório” e 31 foram avaliadas de “muito satisfatório”, que se representa no seguinte gráfico:



Das medidas delineadas no plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, importa implementar a totalidade, por forma a minimizar os riscos identificados.

É também importante refletir sobre as medidas implementadas cuja avaliação é de, somente, “*satisfatório*”, pois as mesmas podem representar a necessidade de um esforço adicional dos dirigentes e trabalhadores para o seu cumprimento, pois poderão não reduzir substancialmente os riscos associados às atividades a que dizem respeito.

Para concluir, é de referir que, no âmbito do plano em vigor, já foi concretizada formação interna para todos os trabalhadores, por forma a divulgar a existência do mesmo, assim como para trabalhar nas atividades previstas/propostas.